

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.430/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a fim de cobrir despesas com Auxílio Alimentação, Diárias e Restituições Trabalhistas devido a rescisão de alguns funcionários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
02/007	10	122	0020	2	177	Despesas 3.3.90.46.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Auxilio Alimentação Para os Servidores Municipais do FMS SEMSAU RP	Auxilio Alimentação	Recursos Livres	3.000,00
02/007	10	122	0020	2	035	3.3.90.14.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos Do FMS	Diárias – Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	1.000,00
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde – FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS	Indenizações E restituições Trabalhista	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	20.000,00
				•			Total	24.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

2		T	T _			T		
Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/	Ação do	Elemento de	Fonte	Valor
Unid.				Atividade	Programa	Despesas		
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS	Vencimentos E Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Recursos de Ações e serviços de saúde Aplicação Direta	23.000,00
02/007	10	122	0020	2	145	3.3.90.39.00.00	01.02.47	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde - FMS	Atividade	Ações de Informática Do FMS	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	de Ações	1.000,00
							Total	24.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 25 de maio de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI

Assessor Jurídico - OAB/RO 4252